



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 007/2023
Decisão : 128/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900040843/2019
Interessados : D S Net Ltda - ME

EMENTA: Aprova o parecer da relatora pela manutenção da multa aplicada.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 007/2023, realizada no dia 03 de maio de 2023, através de videoconferência, apreciando o auto de infração de nº 9900040843/2019, em nome da empresa Hidro-Eleto Serviços e Comércio de Material Elétrico Ltda - ME, sob a relatoria da Conselheira Sylvania Maria da Silva; Considerando que o processo refere-se à Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; Considerando que, em 13/12/2019, foi lavrado o Auto de Infração nº 9900040843/2019, em desfavor da empresa D S NET LTDA - ME., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77; Considerando que *durante a fiscalização do Posto L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS verificou-se que as ART's referente a manutenção/instalação de cabeamento estruturado/fibra e ao fornecimento de acesso a internet/provedor não se encontravam no local do serviço e, em virtude da ausência destas e da inexistência das mesmas, foi emitido o auto de infração devido*; Considerando, ainda que a ART PE20190445876 apresentada não corresponde ao registro do contrato fiscalizado; Considerando, por fim, o parecer da relatora pela manutenção da multa aplicada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer da relatora pela manutenção da multa aplicada. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Robstaine Alves Saraiva, Sylvania Maria da Silva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE